

RELATÓRIO DE VISTORIA 131/2018/PE

Razão Social: <u>UPAE - Caruaru</u>

Nome Fantasia: UPAE

Registro Empresa (CRM)-PE: <u>3028</u> Endereco: Av. José Marques Fontes, s/n

Bairro: indianopolis **Cidade:** Caruaru - PE

Telefone(s): (81)3725-7529

E-mail: francisco.galvao@doefac.com

Diretor Técnico: GUILHERME CAMAROTTI DE OLIVEIRA CANEJO - CRM-PE: 13948

Origem: PRESIDÊNCIA Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 23/05/2018 - 12:48 a 14:00

Fiscais: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues

CRM-PE:10319

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: SRA WERUSCHKA TRAJANO

Cargo: COORDENADORA RH
1. NATUREZA DO SERVICO

1.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

1.2. Gestão : OS 2. ENSINO MÉDICO

2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim

2.2. Estágio Curricular: Sim

2.3. Estágio Extracurricular: não informado

2.4. Convênio: Sim 2.5. Preceptor: Sim

2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim

2.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de

preceptor e/ou médica: Não

3. CARACTERIZAÇÃO

3.8. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital (Atende aos 32 municípios da IV Geres)

3.9. : Média complexidade

4. REFERÊNCIA

4.1. É estabelecimento de saúde independente de hospital: Sim

- 4.2. Nome do hospital de referência: Hospital Regionl do Agreste
- 4.3. Dispõe de contrato de suporte hospitalar: Não

5. COMISSÕES

5.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim (42 médicos)

5.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: Sim

5.3. Faz registro em atas: Sim



- 5.4. Data do último registro: 25/04/2018
- 5.5. A homologação está válida: Sim
- 5.6. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 5.7. Faz registro em atas: Sim
- 5.8. Data do último registro: 11/04/2018 (43a. reunião)
- 5.9. Faz revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim
- 5.10. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Não
- 5.11. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Servico de Saúde: Sim
- 5.12. Faz registro em atas: Sim
- 5.13. Data do último registro: 02/05/2018
- 5.14. Dispõe de Programa de Controle de Infecção Hospitalar PCIH: Sim
- 5.15. Realiza pesquisas: Sim
- 5.16. Submete ao Comitê de Ética em Pesquisa: Não
- 5.17. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA se regime do trabalho
- CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST se regime do trabalho RJU): Sim
- 5.18. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 5.19. Faz registro em atas: Sim
- 5.20. Data do último registro: 27/04/2018 (28a. reunião)
- 5.21. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos EA: Sim (via CCIH)
- 5.22. Quantos foram comunicados nos últimos 12 meses: 1
- 5.23. Disponibiliza protocolos de segurança do paciente: Sim
- 5.24. Disponibiliza protocolos de identificação do paciente: Sim
- 5.25. Disponibiliza protocolos de higienização das mãos: Sim
- 5.26. Disponibiliza protocolos de cirurgia segura: Sim
- 5.27. Disponibiliza protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 5.28. Disponibiliza protocolos de uso e administração de medicamentos: Não
- 5.29. Dispõe de Residência Médica: Não
- 5.30. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não
- 5.31. Outras: Não

6. SERVICO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 6.1. Dispõe de serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
- 6.2. O serviço é próprio: Sim

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 6.3. Físico: Não
- 6.4. Eletrônico: Sim
- 6.5. Eletrônico com suporte de papel: Não
- 6.6. Local de guarda seguro: Sim

GUARDA

- 6.7. Papel: Sim
- 6.8. Digitalizados: Sim
- 6.9. Microfilmados: Não
- ELETRÔNICO
- 6.10. Nível de segurança 1: Sim
- 6.11. Nível de segurança 2: Sim

UPAE - 131/2018/PE - Versão: 12/05/2018 Roteiro utilizado: HOSPITAL DIA

2 / 26



- 6.12. Empresa responsável: MV Informática
- 6.13. Mantém registros em suporte em papel: Não

NÍVEL 2

- 6.14. Dispõe de sistema de controle de liberação dos dados: Sim
- 6.15. Realiza backup: Sim
- 6.16. Frequência do backup diária: Sim
- 6.17. Local de guarda do backup: adverse IT
- 6.18. Guarda do prontuário permanente: Sim
- 6.19. Normas escritas de liberação de prontuário: Sim
- 6.20. Prontuários liberados com autorização por escrito do paciente: Sim
- 6.21. Prontuários organizados por sequência de fatos: Sim

7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

7.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: **Não**

8. PRONTUÁRIO

- 8.1. Prontuário: Eletrônico
- 8.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 8.3. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 8.5. Identificação do paciente: Sim
- 8.6. Queixa principal: Sim
- 8.7. História da doença atual: Sim
- 8.8. História familiar: Sim
- 8.9. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 8.10. Pele e anexos: Não
- 8.11. Sistema olfatório e gustativo: Não
- 8.12. Visual: **Não**
- 8.13. Auditivo: Não
- 8.14. Tátil: **Não**
- 8.15. Cardiocirculatório e linfático: Não
- 8.16. Osteomuscular e articular: Não
- 8.17. Gênito-urinário: Não
- 8.18. Neuroendócrino: Não
- 8.19. Psíquico: Não
- 8.20. Exame físico: Sim
- 8.21. Exame do estado mental: Não
- 8.22. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 8.23. Exames complementares: Sim
- 8.24. Diagnóstico: Sim
- 8.25. Conduta: Sim
- 8.26. Prognóstico: Não



8.27. Sequelas: Não

8.28. Em caso de óbito registro da causa da morte: Não

8.29. Letra legível: Sim

8.30. Informações compreensíveis: Sim

8.31. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos:

Sim

9. PUBLICIDADE

9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim

9.3. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: Não

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui (Segundo APEVISA não é necessário.)
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui e válido até: 20/02/2019
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 05/09/2018

11. ASSISTÊNCIA

- 11.1. Dispõe de plantão médico em número suficiente: Não
- 11.2. Plantão de enfermagem em número suficiente: Não
- 11.3. Dispõe de contrato de transferência em ambulância adequada: Não
- 11.4. Dispõe de contrato de suporte hospitalar, inclusive UTI: Sim (Com a UPA ao lado)
- 11.5. Realiza continuidade de assistência no pós operatório e decorrentes de complicações: Sim (Há consultas de pós +.operatório)
- 11.6. Realiza apenas de procedimentos cirúrgicos programados: Sim
- 11.7. Realiza procedimentos apenas em pacientes hígidos ou controlados: Sim
- 11.8. Realiza apenas de procedimentos de pequeno ou médio porte: Sim (Não faz médio porte.)
- 11.9. Exige sempre acompanhante adulto: Sim
- 11.10. Realiza a abertura de prontuário: Sim

12. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 12.1. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 12.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 12.3. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 12.4. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 12.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

13. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 13.1. Dispõe de serviços terceirizados: Sim
- 13.2. Higiene: Não
- 13.3. Segurança: Sim
- 13.4. Lavanderia: não informado (terceirizada)
- 13.5. Esterilização: Não
- 13.6. Coleta de resíduos: Sim



13.7. Remoção: Não

13.8. Serviço de nutrição e dietética: Não

13.9. Serviços médicos: Não

13.10. Outros: Não

13.11. A oferta desses serviços atendem à necessidade da assistência: Sim

13.12. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas,

não-críticas, semi-críticas: Sim

13.13. Realiza controle de pragas: Sim

13.14. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não

13.15. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

13.16. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim

13.17. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim

13.18. Dispõe de sinalização de acessos: Sim

13.19. Dispõe de gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

O GERADOR DE ENERGIA ATENDE:

13.20. Todo o hospital: Sim

13.21. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

13.22. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

13.23. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

13.24. Ambiente com conforto térmico: Sim

13.25. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

13.26. Sanitários para pacientes: Sim

13.27. Sanitários adaptados para os deficientes: Sim

A REDE DE GASES ABASTECE

13.28. Todo o hospital: Sim

13.29. Período:: Diurno

14. SEGURANCA

14.1. A unidade dispõe de serviço de segurança: Sim (terceirizada)

14.2. O serviço de segurança é próprio: Não

14.3. Segurança armada: Sim

14.4. Segurança não armada: Não

14.5. Dispõe de serviço de segurança eletrônica: Sim

14.6. Dispõe de acesso restrito ao público com controle de entrada: Sim

14.7. Há registro de eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Sim

15. AMBULATÓRIO

15.1. Dispõe de acesso fácil: Sim

15.2. Dispõe de espera exclusiva: Sim

15.3. Dispõe de instalações sanitárias para o público na espera: Sim

15.4. Quantidade de consultórios indiferenciados: 13

15.5. Quantidade de consultórios de especialidade: 5



15.6. Produção diária total de atendimentos no ambulatório: 397 (8640/30 DIAS PARA ESTADO EDITAL DE GESTÃO)

16. LAVANDERIA

16.1. Dispõe de lavanderia: Não

17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

17.1. O serviço é próprio: Sim

17.2. Armário: Sim

17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

17.5. Bancada: Não

17.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

18. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 18.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 18.2. O serviço é próprio: Sim
- 18.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim (2 AUTOCLAVES)
- 18.4. Utiliza papel de acordo com a RDC Anvisa nº 15/12: Sim
- 18.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 18.6. Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
- 18.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim
- 18.8. Dispõe de expurgo: Sim
- 18.9. Fluxo adequado de materiais: Sim
- 18.10. Fluxo adequado de funcionários: Sim
- 18.11. Guarda adequada de materiais: Sim
- 18.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: Sim
- 18.13. Normatização dos procedimentos internos: Sim
- 18.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Sim (CONTROLE BIOLÓGICO E QUÍMICO)

19. SALA DE CURATIVOS / SUTURAS

19.1. Dispõe de sala de curativos / suturas: Sim

19.2. Pia ou lavabo: Sim

19.3. Toalhas de papel: Sim

19.4. Sabonete líquido: Sim

19.5. Álcool gel: Sim

CURATIVOS

- 19.6. Faz Curativos: Sim
- 19.7. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 19.8. Óculos de proteção individual: Sim
- 19.9. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 19.10. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Não
- 19.11. Solução de ringer lactato, tubos de 500ml: Não

UPAE - 131/2018/PE - Versão: 12/05/2018

6 / 26 Roteiro utilizado: HOSPITAL DIA



19.12. Horário de funcionamento: Diurno

20. FARMÁCIA

- 20.1. Dispõe de farmácia: Sim
- 20.2. Presença de farmacêutico(a) responsável pela farmácia: Sim
- 20.3. O serviço é próprio: Sim
- 20.4. Dispõe de padronização de medicamentos: Não
- 20.5. As condições de armazenamento são adequadas: Sim
- 20.6. Dispõe de refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Sim
- 20.7. Dispõe de registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim

A FARMÁCIA TRABALHA COM O SISTEMA

- 20.8. Convencional: Sim
- 20.9. Dose unitária: Sim
- 20.10. Dose individualizada: Sim
- 20.11. Dispõe de medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 20.12. Os psicotrópicos são guardados em armários chaveados: Sim
- 20.13. Foi constatada falta de medicamentos na data da vistoria: Não
- 20.14. Foi constatada falta de medicamentos de emergência na data da vistoria: Não

21. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- 21.1. Dispõe de acesso Laboratório de análises clínicas: Sim
- 21.2. O servico é próprio: Sim
- 21.3. O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim
- 21.4. Funcionamento 24 horas: Sim (SÓ 12 H)
- 21.5. Funcionamento Rotina: Sim

22. UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / COZINHA

22.1. Dispõe de unidade de nutrição e dietética: Não (NÃO POSSUI.)

23. CONSULTÓRIO ANGIOLOGIA - GRUPO 3 **

- 23.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 23.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 23.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 23.4. 1 mesa / birô: Sim
- 23.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 23.6. Lençóis para as macas: Sim
- 23.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 23.8. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 23.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 23.10. Toalhas de papel: Sim
- 23.11. Sabonete líquido: Sim
- 23.12. Lixeiras com pedal: Sim
- 23.13. 1 esfigmomanômetro: Não (PACIENTES SÃO VERIFICADOS ANTES DA

CONSULTA)



- 23.14. 1 estetoscópio clínico: Não
- 23.15. 1 termômetro clínico: Não
- 23.16. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 23.17. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 23.18. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 23.19. Luvas descartáveis: Sim
- 23.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 23.21. 1 otoscópio: Sim
- 23.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 23.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 23.24. 1 oftalmoscópio: Sim
- 23.25. Equipamentos de proteção individual (EPI), quando indicado, conforme especificações do fabricante: Sim
- 23.26. Realiza o procedimento de Doppler Vascular Periférico Arterial e/ou Venoso: Sim
- 23.27. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 23.28. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 23.29. Material para anestesia local: Sim
- 23.30. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 23.31. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 23.32. Cumpre os requisitos de segurança para atendimento de intercorrências: Sim
- 23.33. Dentro do consultório ou referenciado dentro do ambiente: Sim
- 23.34. Acessível em até 4 minutos: Sim

24. CONSULTÓRIO ALERGIA E IMUNOLOGIA - GRUPO 1 **

- 24.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 24.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 24.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 24.4. 1 mesa / birô: Sim
- 24.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 24.6. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 24.7. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Sim
- 24.8. 1 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial: Sim
- 24.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 24.10. Toalhas de papel: Sim
- 24.11. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 24.12. Lixeiras com pedal: Sim
- 24.13. Lençóis para as macas: Sim
- 24.14. 1 esfigmomanômetro: Não
- 24.15. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 24.16. 1 termômetro clínico: Sim
- 24.17. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 24.18. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 24.19. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 24.20. Luvas descartáveis: Sim
- 24.21. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim



| 24.22. | 1 | otoscó | pio: | Sim |
|--------|---|--------|------|-----|
|--------|---|--------|------|-----|

- 24.23. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 24.24. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 24.25. 1 oftalmoscópio: Sim

25. CONSULTÓRIO CARDIOLOGIA - GRUPO 1 **

- 25.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 25.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 25.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 25.4. 1 mesa / birô: Sim
- 25.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 25.6. Lençóis para as macas: Sim
- 25.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 25.8. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 25.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 25.10. Toalhas de papel: Sim
- 25.11. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 25.12. Lixeiras com pedal: Sim
- 25.13. 1 esfigmomanômetro: Não
- 25.14. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 25.15. 1 termômetro clínico: Sim
- 25.16. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 25.17. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 25.18. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 25.19. Luvas descartáveis: Sim
- 25.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não (TEM

SALAS Q TÊM E SALAS QUE NAO)

- 25.21. 1 otoscópio: Sim
- 25.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 25.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 25.24. 1 oftalmoscópio: Sim

26. CONSULTÓRIO CIRURGIA GERAL - GRUPO 2 **

- 26.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 26.2. 2 cadeiras uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 26.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 26.4. 1 mesa / birô: Sim
- 26.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 26.6. Lençóis para as macas: Sim
- 26.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 26.8. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Sim
- 26.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 26.10. Toalhas de papel: Sim
- 26.11. Sabonete líquido: Sim
- 26.12. Lixeiras com pedal: Sim



| 26.13.1 | esfigmo | manômetro: | Não |
|---------|---------|------------|-----|
|---------|---------|------------|-----|

- 26.14. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 26.15. 1 termômetro clínico: Sim
- 26.16. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 26.17. 1 lanterna com pilhas: Não
- 26.18. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 26.19. Luvas descartáveis: Sim
- 26.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 26.21. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 26.22. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 26.23. 1 oftalmoscópio: Sim
- 26.24. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 26.25. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 26.26. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim

27. CONSULTÓRIO DERMATOLOGIA - GRUPO 1 **

- 27.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 27.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 27.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 27.4. 1 mesa / birô: Sim
- 27.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 27.6. Lençóis para as macas: Sim
- 27.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 27.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 27.9. Toalhas de papel: Sim
- 27.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 27.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 27.12. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 27.13. 1 termômetro clínico: Sim
- 27.14. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 27.15. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 27.16. Luvas descartáveis: Sim
- 27.17. 1 oftalmoscópio: Sim
- 27.18. Foco luminoso: Sim

28. CONSULTÓRIO GASTROENTEROLOGIA - GRUPO 1 **

- 28.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 28.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 28.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 28.4. 1 mesa / birô: Sim
- 28.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 28.6. Lençóis para as macas: Sim
- 28.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 28.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 28.9. Toalhas de papel: Sim



- 28.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 28.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 28.12. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 28.13. 1 termômetro clínico: Sim
- 28.14. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 28.15. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 28.16. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 28.17. Luvas descartáveis: Sim
- 28.18. 1 otoscópio: Sim

29. CONSULTÓRIO MASTOLOGIA - GRUPO 3 **

- 29.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 29.2. 2 cadeiras uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 29.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 29.4. 1 mesa / birô: Sim
- 29.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 29.6. Lençóis para as macas: Sim
- 29.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 29.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 29.9. Toalhas de papel: Sim
- 29.10. Sabonete líquido: Sim
- 29.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 29.12. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 29.13. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 29.14. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 29.15. Luvas descartáveis: Sim
- 29.16. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 29.17. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 29.18. Material para anestesia local: Sim
- 29.19. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 29.20. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 29.21. Cumpre os requisitos de segurança para atendimento de intercorrências: Sim
- 29.22. Dentro do consultório ou referenciado dentro do ambiente: Sim
- 29.23. Acessível em até 4 minutos: Sim

30. CONSULTÓRIO NEUROLOGIA - GRUPO 1 **

- 30.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 30.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 30.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 30.4. 1 mesa / birô: Sim
- 30.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 30.6. Lençóis para as macas: Sim
- 30.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 30.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 30.9. Toalhas de papel: Sim



- 30.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 30.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 30.12. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 30.13. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 30.14. Luvas descartáveis: Sim
- 30.15. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

31. CONSULTÓRIO NEFROLOGIA - GRUPO 1 **

- 31.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 31.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 31.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 31.4. 1 mesa / birô: Sim
- 31.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 31.6. Lençóis para as macas: Sim
- 31.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 31.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 31.9. Toalhas de papel: Sim
- 31.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 31.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 31.12. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 31.13. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 31.14. Luvas descartáveis: Sim

32. CONSULTÓRIO OFTALMOLOGIA - GRUPO 2 **

- 32.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 32.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 32.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 32.4. 1 mesa / birô: Sim
- 32.5. Cadeira oftalmológica: Sim
- 32.6. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Sim
- 32.7. 1 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial: Sim
- 32.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 32.9. Toalhas de papel: Sim
- 32.10. Sabonete líquido: Sim
- 32.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 32.12. 1 esfigmomanômetro: Não
- 32.13. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 32.14. 1 termômetro clínico: Sim
- 32.15. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 32.16. 1 oftalmoscópio direto: Sim
- 32.17. Equipamentos para execução de refração: Sim
- 32.18. Equipamentos para exame de fundo de olho: Sim
- 32.19. Contrato de manutenção, por firma habilitada, para os equipamentos de uso habitual:
- 32.20. Material para curativos / retirada de pontos: Sim



- 32.21. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 32.22. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 32.23. Condições para desinfecção dos instrumentos dentro das normas sanitárias: Sim

33. CONSULTÓRIO OTORRINOLARINGOLOGIA - GRUPO 3 **

- 33.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 33.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 33.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 33.4. 1 mesa / birô: Sim
- 33.5. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 33.6. 1 pia ou lavabo: Sim
- 33.7. Toalhas de papel: Sim
- 33.8. Sabonete líquido: Sim
- 33.9. Lixeiras com pedal: Sim
- 33.10. 1 esfigmomanômetro: Não
- 33.11. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 33.12. 1 termômetro clínico: Sim
- 33.13. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 33.14. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 33.15. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 33.16. Luvas descartáveis: Sim
- 33.17. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 33.18. 1 otoscópio: Sim
- 33.19. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 33.20. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 33.21. 1 oftalmoscópio: Sim
- 33.22. Cadeira específica e foco frontal: Sim
- 33.23. Material para retirada de cerume: Sim
- 33.24. Material para laringoscopia direta: Sim
- 33.25. Material para laringoscopia indireta: Sim
- 33.26. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 33.27. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 33.28. Material para anestesia local: Sim
- 33.29. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 33.30. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: <u>Não (TEM NA SALA DE</u> RETAGUARDA)
- 33.31. Cumpre os requisitos de segurança para atendimento de intercorrências: Sim

34. CONSULTÓRIO PNEUMOLOGIA - GRUPO 1 **

- 34.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 34.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 34.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 34.4. 1 mesa / birô: Sim
- 34.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 34.6. Lençóis para as macas: Sim



- 34.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 34.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 34.9. Toalhas de papel: Sim
- 34.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 34.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 34.12. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 34.13. Abaixadores de língua descartáveis: Sim

35. PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS - GRUPO 4 **

- 35.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 35.2. 1 mesa adicional para instrumental acessório: Sim
- 35.3. 1 cadeira ou poltrona para o paciente: Sim
- 35.4. 1 cadeira ou poltrona para o acompanhante: Sim
- 35.5. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 35.6. 1 mesa / birô: Sim
- 35.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 35.8. Lençóis para as macas: Sim
- 35.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 35.10. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 35.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 35.12. Toalhas de papel: Sim
- 35.13. Sabonete líquido: Sim
- 35.14. Lixeiras com pedal: Sim
- 35.15. 1 esfigmomanômetro: Não
- 35.16. 1 estetoscópio: Sim
- 35.17. 1 termômetro: Sim
- 35.18. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 35.19. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 35.20. Luvas descartáveis: Sim
- 35.21. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 35.22. 1 otoscópio: Sim
- 35.23. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 35.24. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 35.25. 1 oftalmoscópio: Sim
- 35.26. 1 aspirador de secreções: Sim
- 35.27. 1 fonte de oxigênio: Sim
- 35.28. Oxigênio a 100%: Sim
- 35.29. Suporte para fluido endovenoso: Sim

36. CONSULTÓRIO UROLOGIA - GRUPO 3 **

- 36.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 36.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 36.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 36.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 36.5. 1 mesa / birô: Sim



| 36.6 | 1 | maca | acolchoada | simples | revestida | com | material | impern | reável: | Não |
|-------|---|------|-------------|--------------|-----------|-------|----------|--------|---------|------|
| 00.0. | | maca | accicionada | ı əirripicə, | Tevestida | COIII | matemai | | icavci. | INAU |

- 36.7. Lençóis para as macas: Não
- 36.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Não
- 36.9. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 36.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 36.11. Toalhas de papel: Sim
- 36.12. Sabonete líquido: Sim
- 36.13. Lixeiras com pedal: Sim
- 36.14. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 36.15. 1 termômetro clínico: Sim
- 36.16. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 36.17. Abaixadores de língua descartáveis: Não
- 36.18. Luvas descartáveis: Sim
- 36.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 36.20. 1 oftalmoscópio: Não
- 36.21. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 36.22. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 36.23. Material para anestesia local: Sim
- 36.24. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 36.25. Sanitário: Sim

CATETERISMO VESICAL

- 36.26. Realiza Cateterismo Vesical: Sim
- 36.27. Bisnaga de anestésico tópico: Sim
- 36.28. Material para antissepsia: Sim
- 36.29. Gaze estéril: Sim
- 36.30. Seringa, sonda: Sim
- 36.31. Bolsa coletora: não informado (não utiliza)
- 36.32. Luva estéril: Sim
- 36.33. Campo cirúrgico estéril: Sim
- 36.34. Frasco de água destilada: Sim

PENISCOPIA

- 36.35. Realiza Peniscopia: Sim
- 36.36. Gaze estéril: Sim
- 36.37. Luva de procedimento: Sim
- 36.38. Ácido tricloroacético: Não

TESTE DE EREÇÃO FÁRMACO-INDUZIDA

36.39. Realiza teste de Ereção Fármaco-Induzida: Não

URODINÂMICA

- 36.40. Realiza Urodinâmica: Sim
- 36.41. Aparelho de urodinâmica: Sim
- 36.42. Frasco de água destilada para infusão: Sim
- 36.43. Agulha descartável: Sim
- 36.44. Material para antissepsia: Sim
- 36.45. Bisnaga de anestésico tópico: Sim
- 36.46. Gaze estéril: Sim

UPAE - 131/2018/PE - Versão: 12/05/2018

Roteiro utilizado: HOSPITAL DIA



| 36.47. Equipo soro: Sim | 36.47. | Equip | o soro: | Sim |
|-------------------------|--------|-------|---------|-----|
|-------------------------|--------|-------|---------|-----|

36.48. Fita adesiva: Sim

36.49. Luva estéril: Sim

36.50. Seringa: Sim

36.51. Sondas: Sim

FLUXOMETRIA URINÁRIA

36.52. Realiza Fluxometria Urinária: Sim 36.53. Aparelho de urofluxometria: Sim

POSTECTOMIA

36.54. Realiza Postectomia: Sim

36.55. Agulhas: Sim

36.56. Antisséptico tópico: Sim

36.57. Atadura estéril: Sim

36.58. Anestésico tópico: Sim

36.59. Gaze estéril: Sim

36.60. Fio cirúrgico absorvível: Sim

36.61. Fita adesiva: Sim

36.62. Lâmina de bisturi: Sim

36.63. Luva cirúrgica estéril: Sim

36.64. Seringa: Sim

36.65. Caneta bisturi elétrico: não informado (na casa tem)

VASECTOMIA

36.66. Realiza Vasectomia: Não

BIÓPSIA

36.67. Realiza Biópsia: Não (na cirurgia de uro faz)

37. CONSULTÓRIO REUMATOLOGIA - GRUPO 1 **

- 37.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 37.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 37.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 37.4. 1 mesa / birô: Sim
- 37.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lencol: Sim
- 37.6. Lençóis para as macas: Sim
- 37.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 37.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 37.9. Toalhas de papel: Sim
- 37.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 37.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 37.12. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 37.13. Luvas descartáveis: Sim

38. TESTE ERGOMÉTRICO - GRUPO 3 **

EQUIPE EXECUTORA

38.1. Médico habilitado e capacitado, conduzindo todas as etapas do exame, com treinamento



avançado em emergências cardiovasculares: Sim

38.2. Pessoal técnico / equipe de apoio com treinamento básico em emergências

cardiovasculares: Sim

AMBIENTE

- 38.3. Sala com adequada luminosidade, ventilação e dimensões para acomodar os equipamentos e permitir a circulação de 3 pessoas: Sim
- 38.4. Sistema de refrigeração ambiente que mantenha temperatura ambiente entre 18 e 22 graus Celsius e umidade relativa em torno de 40 a 60%: Sim
- 38.5. Medidor de temperatura e umidade: Sim
- 38.6. Dispõe de Ergômetro: Sim
- 38.7. Cicloergômetro de frenagem mecânica ou eletromagnética com resistências variáveis: Sim
- 38.8. Esteira rolante com velocidade e inclinação variáveis: Sim
- 38.9. Cicloergômetro para membros superiores: Não
- 38.10. Outro tipo: Não
- 38.11. Dispõe de Sistema Ergométrico: Sim
- 38.12. Convencional: Não
- 38.13. Computadorizado: Sim

COMPUTADORIZADO

- 38.14. Sistema computadorizado de ergometria com impressora para registro em papel do traçado eletrocardiográfico: Sim
- 38.15. Esfigmomanômetro calibrado: Sim
- 38.16. Manguitos esfigmomanômetro de tamanhos variados: Sim
- 38.17. Estetoscópio clínico: Sim

DOCUMENTOS

- 38.18. Recomendações ao paciente sobre o exame: Sim
- 38.19. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: Sim
- 38.20. Contrato de manutenção preventiva dos equipamentos: Sim

AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO

- 38.21. Desfibrilador externo automático: Sim
- 38.22. Oxímetro de pulso: Sim
- 38.23. Material de proteção individual: Sim
- 38.24. Glicosímetro capilar: Sim (no setor)
- 38.25. Gerador de marcapasso: Sim

CONTROLE DE VIAS AÉREAS

- 38.26. Cânula orofaríngea: Sim
- 38.27. Ventilador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 38.28. Máscara facial tamanho adulto: Sim
- 38.29. Tubo endotragueal: Sim
- 38.30. Cânula para traqueostomia: Sim
- 38.31. Laringoscópio com lâmina curva: Sim
- 38.32. Máscara de oxigênio com reservatório: Sim
- 38.33. Cânula nasal tipo óculos: Sim
- 38.34. Umidificador: Sim
- 38.35. Nebulizador: Sim



- 38.36. Extensão para nebulizador: Sim
- 38.37. Extensão de PVC para oxigênio: Sim
- 38.38. Cânula de aspiração flexível nº 6, nº 8, nº 12, nº 10: Sim
- 38.39. Fixador de cânula orotraqueal: Sim
- 38.40. Sonda nasogástrica nº 6, nº 8, nº 16, nº 18: Sim
- 38.41. Máscara laríngea neonato, lactente, criança, adulto: Sim
- 38.42. Capnógrafo: Não
- ACESSO VASCULAR E CONTROLE CIRCULATÓRIO
- 38.43. Cateter intravenoso periférico nº 14,16,18,20,22,24: Sim
- 38.44. Torneirinha: Sim
- 38.45. Conjunto de perfusão: Sim
- 38.46. Agulha de cateter intravenoso central: Não
- 38.47. Solução fisiológica 1000ml: Sim
- 38.48. Ringer Lactato 1000ml: Sim
- 38.49. Solução glicosada 5% 500ml: Sim
- 38.50. Equipo macrogotas: Sim
- 38.51. Equipo para hemoderivados: Não
- 38.52. Seringa de 3ml, 5ml, 10ml, 20ml: Sim
- 38.53. Agulha 36X12 ou 36X10: Sim
- 38.54. Gase: Sim
- 38.55. Micropore: Sim

MEDICAMENTOS

- 38.56. Água destilada 10ml: Sim
- 38.57. Agua destilada 250ml: Sim
- 38.58. Água destilada 500ml: Sim
- 38.59. Aspirina 300mg: Sim
- 38.60. Atropina 1mg: Sim
- 38.61. Adrenalina 1mg: Sim
- 38.62. Amiodarona: Sim
- 38.63. Lidocaína: Sim
- 38.64. Adenosina: Sim
- 38.65. Betabloqueador: Sim
- 38.66. Nitroglicerina: Sim
- 38.67. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 38.68. Cloreto de cálcio: Sim
- 38.69. Gluconato de cálcio: Sim
- 38.70. Sulfato de magnésio: Sim
- 38.71. Bicarbonato de sódio: Sim
- 38.72. Glicose 50%: Sim
- 38.73. Furosemida: Sim
- 38.74. Broncodilatador: Sim
- 38.75. Aminofilina: Sim
- 38.76. Diazepan: Sim
- 38.77. Midazolan + Fentanil: Sim
- 38.78. Morfina: Sim

UPAE - 131/2018/PE - Versão: 12/05/2018

Roteiro utilizado: HOSPITAL DIA



38.79. Dobutamina: Sim

38.80. Dopamina: Sim

38.81. Norepinefrina: Sim

38.82. Naloxone: Sim

38.83. Manitol: Sim

39. CONSULTÓRIO ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - GRUPO 1 **

- 39.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 39.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 39.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 39.4. 1 mesa / birô: Sim
- 39.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 39.6. Lençóis para as macas: Sim
- 39.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 39.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 39.9. Toalhas de papel: Sim
- 39.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 39.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 39.12. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 39.13. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 39.14. Luvas descartáveis: Sim
- 39.15. Glicosímetro com fitas e lancetas: Sim

40. OUTROS SETORES / SERVIÇOS - ATENDIMENTO MÉDICO **

40.1. Dispõe de médico plantonista em todo o horário de funcionamento: Não

41. RECOMENDAÇÕES 41.1. COMISSÕES

41.1.1. Comissão de Revisão de Óbito item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino, a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

41.1.2. Protocolos de uso e administração de medicamentos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

41.2. PRONTUÁRIO

41.2.1. Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM №



1821/2007, Resolução CFM № 2056/2013, art. 51, alínea a, Resolução CFM № 2056/2013, art. 51, alínea g, Resolução CFM № 1638/2002 e Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

- 41.2.2. Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM № 1821/2007, Resolução CFM № 1638/2002 e Resolução CFM № 2056/2013, art. 51, alínea I
- 41.2.3. Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007 e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea m
- 41.2.4. Em caso de óbito registro da causa da morte item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea n, Resolução CFM nº 1779 / 2005, art. 2º, item d e Portaria nº 116 / 2009, art. 18 (Os dados informados em todos os campos da D.O. são de responsabilidade do médico que atestou a morte, cabendo ao atestante preencher pessoalmente e revisar o documento antes de assiná-lo.)

41.3. TESTE ERGOMÉTRICO - GRUPO 3 - **

41.3.1. Capnógrafo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013), Resolução CFM Nº 2021/2013, Resolução CFM nº 1802/06, anexos II, III e IV, Resolução CFM Nº 1886/2008, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3, Portaria MS/GM 3432 / 1998 e Portaria MS/GM 123 / 2005

42. IRREGULARIDADES 42.1. COMISSÕES

42.1.1. Submete ao Comitê de Ética em Pesquisa: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução nº 466/12 e Conselho Nacional de Saúde

42.2. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

42.2.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

42.3. PRONTUÁRIO

- 42.3.1. Pele e anexos: item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, Resolução CFM № 2153/2016, Resolução CFM № 1638/2002 e Resolução CFM № 1821/2007
- 42.3.2. Sistema olfatório e gustativo: item obrigatório conforme Resolução CFM N $^\circ$ 2056/2013, Resolução CFM N $^\circ$ 2153/2016, Resolução CFM N $^\circ$ 1638/2002 e Resolução CFM N $^\circ$ 1821/2007 42.3.3. Visual: item obrigatório conforme Resolução CFM N $^\circ$ 2056/2013, Resolução CFM N $^\circ$
- 42.3.4. Auditivo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

2153/2016, Resolução CFM № 1638/2002 e Resolução CFM № 1821/2007

42.3.5. Tátil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº



2153/2016, Resolução CFM № 1638/2002 e Resolução CFM № 1821/2007

42.3.6. Cardiocirculatório e linfático: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007 42.3.7. Osteomuscular e articular: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007 42.3.8. Gênito-urinário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007 42.3.9. Neuroendócrino: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

42.3.10. Psíquico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

42.4. PUBLICIDADE

42.4.1. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

42.5. ASSISTÊNCIA

42.5.1. Dispõe de plantão médico em número suficiente: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 - Unidade de saúde cadastrada como Hospital - dia, onde são realizadas pequenas cirurgi8as e não possui escala de plantão, para as intercorrências

42.5.2 Número de atendimentos superior ao preconizado na Resolução CREMEPE 01/2005. Identificamos na vistoria, a presença de número superior ao preconizado com 35 pacientes agendados;

42.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

42.6.1. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, Resolução CFM № 2057/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

42.7. SALA DE CURATIVOS / SUTURAS

42.7.1. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013 e Resolução CFM № 2057/2013

42.7.2. Solução de ringer lactato, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013

42.8. Consultório ANGIOLOGIA - GRUPO 3 - **

42.8.1. 1 esfigmomanômetro: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

42.8.2. 1 estetoscópio clínico: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013



42.8.3. 1 termômetro clínico: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

42.9. Consultório ALERGIA E IMUNOLOGIA - GRUPO 1 - **

42.9.1. 1 esfigmomanômetro: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

42.10. Consultório CARDIOLOGIA - GRUPO 1 - **

- 42.10.1. 1 esfigmomanômetro: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 42.10.2. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM № 2056/2013

42.11. Consultório OFTALMOLOGIA - GRUPO 2 - **

42.11.1. 1 esfigmomanômetro: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

42.12. Consultório OTORRINOLARINGOLOGIA - GRUPO 3 - **

- 42.12.1. 1 esfigmomanômetro: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 42.12.2. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM № 2056/2013

42.13. PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS - GRUPO 4 - **

42.13.1. 1 esfigmomanômetro: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

42.14. Consultório UROLOGIA - GRUPO 3 - **

42.14.1. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013 42.14.2. Ácido tricloroacético: item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

42.15. TESTE ERGOMÉTRICO - GRUPO 3 - **

42.15.1. Agulha de cateter intravenoso central: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013), Resolução CFM Nº 2021/2013, Resolução CFM nº 1802/06, anexos II, III e IV, Resolução CFM Nº 1886/2008, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3, Portaria MS/GM 3432 / 1998 e Portaria MS/GM 123 / 2005

42.15.2. Equipo para hemoderivados: item obrigatório conforme Resolução CFM №



2056/2013, I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013), Resolução CFM Nº 2021/2013, Resolução CFM nº 1802/06, anexos II, III e IV, Resolução CFM Nº 1886/2008, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3, Portaria MS/GM 3432 / 1998 e Portaria MS/GM 123 / 2005

42.16. COMISSÕES

42.16.1. Nome dos autorizadores: item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013

42.17. Consultório CIRURGIA GERAL - GRUPO 2 - **

- 42.17.1. 1 esfigmomanômetro:
- 42.17.2. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem:

42.18. Consultório UROLOGIA - GRUPO 3 - **

42.18.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante:

Caruaru - PE, 23 de Maio de 2018.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM - PE: 10319 MÉDICO(A) FISCAL

UPAE - 131/2018/PE - Versão: 12/05/2018 Roteiro utilizado: HOSPITAL DIA

23 / 26



43. ANEXOS



43.1. certidão 1

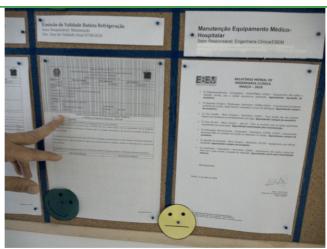


43.2. Certidão 2

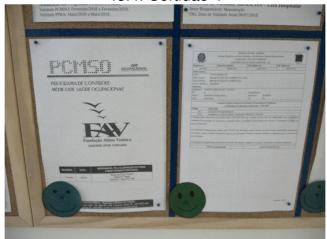


43.3. Certidão 3

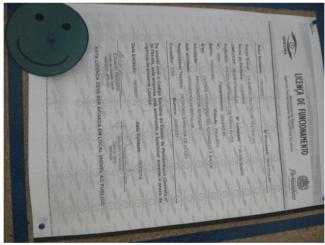




43.4. Certidão 4

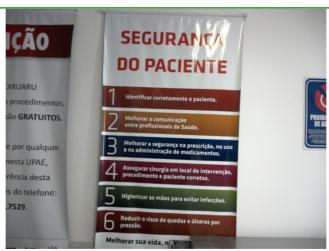


43.5. Certidão 5



43.6. Certidão 6





43.7. Segurança 01